

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049/2022, EM 23 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DA  
GAMELEIRA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO  
DO MÉDICO DR. JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do **Médico Dr. José Viana da Silva Filho, popularmente chamado de “meu povo”;**

**CONSIDERANDO** o zelo no exercício da sua atividade profissional, no atendimento a toda comunidade Gameleirense, por mais de 20 (vinte) anos;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Gameleirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Gameleira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Médico Dr. José Viana da Silva Filho**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Gameleirense.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 23 de outubro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**1B88CB47

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2022. Edição 3202  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>